

Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Edital de Abertura de Inscrições ao Processo Seletivo de Mestrado 2020.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
O Presidente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado conforme as normas do processo seletivo descritas abaixo.

Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo de mestrado 2020, para ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo deverão se inscrever conforme instruções a seguir.

Cabe aos(as) alunos(as) aceitos(as) se informarem sobre o Regimento de Pós-graduação da USP e sobre o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, disponíveis em sua página eletrônica.

O presente edital é válido somente para o ano de 2020.

1. Das Vagas

O número de vagas disponíveis e temas de interesse por área de concentração estão definidos a seguir.

O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Área de concentração: Engenharia de Construção Civil e Urbana - total 21 vagas

- Modelagem e simulação computacional;
- Avaliação dos métodos de caracterização do concreto com fibras para finalidades estruturais;
- Concreto com fibras submetido a elevadas temperaturas;
- Captura de carbono em materiais cimentícios;
- Novos cimentos;
- Desenvolvimento de produtos cimentícios ecoeficientes, incluindo uso de resíduos de construção, mineração;
- Novos aditivos e adições para materiais cimentícios;
- Concreto de ultra alto desempenho;
- Produção digital de materiais cimentícios;
- Indicadores de ecoeficiência e economia circular na construção;
- Desenvolvimento de técnicas de reometria para caracterização de suspensões cimentícias sob fluxo confinado e durante o impacto contra superfícies.

Área de concentração: Engenharia de Estruturas - total 46 vagas

- Estruturas em situação de incêndio;
- Análise dinâmica linear ou não linear de estruturas;
- Estabilidade estática ou dinâmica de estruturas;
- Dinâmica linear e não linear de estruturas, incluindo efeitos de sismos, ventos, ondas do mar, máquinas e movimento de pessoas e veículos;
- Modelo de macroelementos finitos para tubo pressurizado;
- Modelo de macroelementos finitos para armaduras de pressão;
- Ferramentas computacionais de realidade aumentada na construção 4.0;
- Ferramenta de pós-processamento para código em elementos finitos;
- Controle passivo e coleta de energia a partir de vibrações induzidas pelo escoamento;
- Desenvolvimento de metodologias para a criação de digital twins para sistemas de exploração de petróleo;
- Análise dinâmica de turbinas eólicas;
- Inspeção, Monitoramento, Modelagem e Gerenciamento de Obras de Infraestrutura;

- Modelagem de Obras-de-arte Especiais considerando a interação solo-estrutura e efeitos ambientais;

- Machine learning applied to automatic design of structures;

- Artificial intelligence applied to topological optimization;

- Automatic differentiation applied to nonlinear shell Finite Elements;

- Topological optimization of truss and tie systems for the design of reinforced concrete structure;

- FE2 applications for multiscale analysis of solids;

- Mixed finite elements for quasi-incompressible, fiber reinforced materials;

- Interior point methods applied to crystal plasticity;

- Differentiable optimization methods applied to sustainability analysis;

- Discrete Galerkin methods applied to Kirchhoff-Love shells;

- Otimização de estruturas;

- Materiais granulares e particulados: formulação teórica, modelagem computacional e aplicação a problemas modernos da engenharia;

- Métodos computacionais de partículas;

- Análise não linear de estruturas;

- Estruturas finas (barras esbeltas, cascas e membranas);

- Estruturas de aço;

- Análise dinâmica de estruturas tensegrity;

- Desenvolvimento de software para análise de Tensoestruturas em ambiente de programação paramétrica;

- Ação do vento nas estruturas leves;

- Estruturas pneumáticas;

- Projeto paramétrico de estruturas;

- Projeto de cascas de concreto e geopolímeros com formas flexíveis;

- Um critério eficiente de sintonia de massas para o método da realização dinâmica;

- Modelagem computacional do fraturamento de estruturas ósseas.

Área de concentração: Engenharia Geotécnica - total 12 vagas

- Monoitoramento e análises de escorregamentos em situação de desastres;

- Melhoramento e soluções de aterros sobre solos moles;

- Inspeção, monitoramento e análise computacional de fundações de obras de arte especiais;

- Comportamento de material e análise de desempenho de barragens;

- Geotecnia ambiental;

- Monitoração dinâmica de estacas;

- Propriedades geotécnicas de solos marinhos do litoral de São Paulo.

Área de concentração: Engenharia Hidráulica e Ambiental - total 16 vagas

- Processos Anaeróbios e Remoção de Nutrientes Aplicados a Efluentes e Resíduos;

- Alimentação Artificial de Praias como Obra de Defesa do Litoral;

- Avaliação do Regime de Ondas da Costa Brasileira nos Últimos Quarenta Anos;

- Análise das Dimensões Náuticas das Hidrovias Brasileiras segundo os novos Paradigmas PIANC (2019);

- Porto Offshore para Santos;

- A Técnica de Estereofotogrametria Aplicada na Avaliação da Estabilidade de Quebra-Mares de Talude;

- Recursos Hídricos;

- Processos de separação por membranas para separação de metano e gás carbônico;

- Saneamento.

2. Da inscrição

O período de inscrições para apresentação da documentação vai de 28 de outubro a 08 de novembro de 2019. Para ter sua inscrição efetivada, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar os documentos listados a seguir, em formato PDF, acessando a página eletrônica do Programa (<http://ppgec.poli.usp.br>).

Os documentos obrigatórios são:

- Ficha de inscrição disponibilizada na página eletrônica do Programa;

- Cópia simples do diploma de graduação. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, apresentar o respectivo atestado de colação de grau. Alunos de graduação com previsão de finalização de curso para 2019 poderão se inscrever no processo seletivo apresentando o histórico escolar em andamento. Em caso de serem selecionados, deverão apresentar a cópia do atestado de colação de grau ou certificado de conclusão de curso e histórico escolar final no ato da matrícula, conforme item 4 deste edital.

- Cópia simples do histórico escolar do curso de graduação;

- Duas cartas de recomendação de professores(as) ou profissionais da área;

- Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por meio de depósito simples na conta abaixo:

Banco do Brasil
Ag.: 1897-x
C/C 7.809-3
NOME: FCTH-PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO
CNPJ 55.639.124/0001-03

O certificado de aprovação no exame de língua inglesa é obrigatório para o curso de mestrado e deve estar de acordo com as exigências do item 4) deste edital. Entretanto, o mesmo poderá ser apresentado somente em caso de aprovação no processo seletivo, no ato da primeira matrícula, estando o(a) candidato(a) dispensado(a) de apresentá-lo para inscrição no processo seletivo.

Candidatos(as) que não apresentarem toda a documentação solicitada até a data limite estabelecida serão desclassificados.

Candidatos com a documentação completa e inscrição deferida terão seus nomes divulgados na página eletrônica do Programa (www.ppgec.poli.usp.br) até o dia 19 de novembro de 2019 e estarão automaticamente convocados a realizar as demais etapas do processo seletivo.

3. Da seleção

A) O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

A1) Prova escrita: o exame de avaliação escrito será online no dia 22 de novembro de 2019, das 08h às 16h. O(a) candidato(a) receberá por meio do correio eletrônico indicado na ficha de inscrição o login e a senha de acesso à plataforma para realização da prova. A bibliografia sugerida para a prova estará especificada na página eletrônica do Programa até a data de abertura das inscrições. Candidatos(as) que tiverem nota inferior a 7,0 (sete) no exame escrito estarão desclassificados(as). Candidatos(as) aprovados nesta etapa terão seus nomes divulgados na página eletrônica do Programa até o dia 06 de dezembro de 2019 e deverão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

A2) Avaliação curricular: candidatos(as) aprovados na prova escrita receberão nota de avaliação curricular. A análise curricular será feita com base na avaliação do currículo Lattes e do histórico escolar do(a) candidato(a), visando a verificar seu desempenho acadêmico, atuação em pesquisa e produção acadêmica;

A3) Exame de arguição oral: candidatos(as) aprovados na prova escrita serão avaliados(as) na etapa de arguição oral, que deverá acontecer por vídeo chamada no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, visando à complementação da avaliação curricular.

A média final será calculada em função da nota da prova escrita, equivalente a 50% (cinquenta por cento), nota de avaliação curricular, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) e nota de arguição oral, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento).

Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na média final serão desclassificados (as).

A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será publicada na página eletrônica do Programa no dia 18 de dezembro de 2019, a partir das 17h00.

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4. Da matrícula

A) A matrícula dos candidatos aprovados será em fevereiro de 2020, conforme calendário escolar da Unidade, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Professor Almeida Prado, 83, travessa Biênio, CEP 05508-070, no Edifício de Engenharia Civil.

B) Candidatos(as) aprovados(as), ou seus procuradores legais, deverão apresentar, na data da matrícula, os seguintes documentos:

* Requerimento de matrícula, disponibilizado na página eletrônica do Programa;

* Cópia simples do diploma de graduação;

* Cópia simples do histórico escolar de graduação;

* Certificado de aprovação em um dos exames de língua

inglesa abaixo relacionados, dentro do prazo de validade especificado abaixo, obedecendo a seguinte pontuação: 400 pontos para o Test of English as Foreign Language - TOEFL (Institutional Testing Program - ITP/ validade 2 anos); 58 pontos para o Test of English as Foreign Language - TOEFL (Internet?Based?Test - IBT/ validade 2 anos); 4 pontos para o International English Language Testing System - IELTS/ validade 2 anos; Certificate in Advanced English - CAE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada); Certificate of Proficiency in English - CPE, da Universidade de Cambridge (sem pontuação especificada);

* Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar adicionalmente ao certificado de aprovação no exame de língua inglesa, o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpo-Bras - nível intermediário), ou certificado emitido pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH-USP) com nota mínima de 70% do valor da prova.

* Cópia autenticada do RG e CPF (ou cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros). Não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

* 1 foto 3x4.

* Declaração de originalidade, disponibilizada na página eletrônica do Programa.

Estudantes estrangeiros somente poderão ser matriculados mediante apresentação do visto temporário, o que valerá no máximo por 60 dias. Após este prazo, se não for cadastrado o número do RNE, o aluno será automaticamente desligado pelo sistema.

A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo de seleção.

Comunicado

Edital 2020/01: Processo seletivo para ingresso de alunos nos Programas de Mestrado e Doutorado em Engenharia Naval e Oceânica - 1º Período de 2020.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da EPUSP, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso de alunos no 1º período letivo de 2020.

1. Informações Gerais e Inscrições

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia em Engenharia Naval e Oceânica (PPGEN) da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo oferece cursos de Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas:

* Hidrodinâmica, Dinâmica e Controle de Sistemas Oceânicos

* Estruturas Oceânicas e Integridade Estrutural

* Projeto de Sistemas Oceânicos e Confiabilidade

* Transportes Marítimos e Fluvial, Planejamento Portuário e Logística

Informações sobre cursos, áreas de pesquisa, orientadores, disciplinas oferecidas, regulamentos e calendário estão disponíveis em www.ppgen.poli.usp.br. A relação de temas de estudo e pesquisa associados às áreas listadas acima, com o respectivo número de vagas, estará disponível no site www.ppgen.poli.usp.br a partir do dia 23 de outubro de 2019 e poderá ser alterada com a inclusão de novos temas e vagas até o encerramento das inscrições.

A validade do resultado do processo seletivo é de 2 (dois) anos. O aluno aprovado que não regularizar sua matrícula neste período terá que se submeter a novo processo seletivo.

1.1. Inscrição e Documentação

A inscrição para o processo seletivo poderá ser realizada na secretaria do programa entre os dias 23 de outubro de 2019 e 28 de novembro de 2019, ou por correspondência por meio do endereço:

Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval e Oceânica

Departamento de Engenharia Naval e Oceânica - Escola Politécnica

Av. Prof. Mello Moraes, 2231,

Cidade Universitária, São Paulo - SP - 05508-030

Serão consideradas as inscrições recebidas por correspondência com data de postagem até o dia 18 de novembro de 2019.

São candidatos ao Programa de Doutorado Direto aqueles que não são portadores de título de Mestre obtido pela USP ou com equivalência por ela reconhecida.

* Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Mestrado ou Doutorado Direto são:

i. 1 foto 3 x 4 recente.

ii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

iii. Prova de conclusão de curso superior. Caso o candidato ainda não possua a comprovação de conclusão de curso superior, o mesmo ficará impedido de ser inscrito como aluno regular, conforme a seção 1.3 deste Edital.

iv. Documento de identificação pessoal (carteira de identidade ou RG).

v. Histórico escolar atualizado de pós-graduação, caso o aluno já esteja ou tenha sido matriculado em algum outro Programa de PG da USP.

vi. Curriculum Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

vii. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

viii. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

ix. Memorial de atividades acadêmicas, destacando a participação em projeto de iniciação científica, a coautoria em publicações, a participação em congressos nacionais e/ou internacionais, e conhecimentos técnicos diferenciados (item necessário apenas para a inscrição em Doutorado Direto).

* Os documentos exigidos para a inscrição no programa de Doutorado para portadores do título de Mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida são:

i. 1 foto 3 x 4 recente.

ii. Documento de identificação pessoal (carteira de identidade ou R.G.).

iii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

iv. Prova de conclusão de curso superior.

v. Histórico escolar atualizado de pós-graduação.

vi. Prova de portador de título de Mestre outorgado por Programa de PG reconhecido pela CAPES e com nota igual ou superior a 3.

vii. Carta de recomendação do orientador do programa de mestrado.

viii. Curriculum Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

ix. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

x. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

1.2. Candidatos Estrangeiros

Para candidatos estrangeiros, a documentação necessária a ser apresentada é a seguinte:

* Inscrição ao programa de Mestrado e Doutorado Direto:

i. 1 foto 3 x 4 recente.

ii. Passaporte (cópia da folha de identificação).

iii. Histórico escolar de graduação comprovando carga horária mínima de 2.200 h.

iv. Prova de conclusão de curso superior. Caso o candidato ainda não possua a comprovação de conclusão de curso superior, o mesmo ficará impedido de ser inscrito como aluno regular, conforme a seção 1.3 deste Edital.

v. Curriculum Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

vi. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

vii. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

viii. Memorial de atividades acadêmicas, destacando a participação em projeto de iniciação científica, a coautoria em publicações, a participação em congressos nacionais e/ou internacionais, e conhecimentos técnicos diferenciados (item necessário apenas para a inscrição em Doutorado Direto).

* Inscrição ao programa de Doutorado para portadores do título de Mestre obtido na USP ou com equivalência por ela reconhecida são:

i. 1 foto 3 x 4 (ou tamanho similar) recente.

ii. Passaporte (cópia da folha de identificação).

iii. Histórico escolar de graduação com informações sobre os critérios de avaliação e sistema de notas e/ou pontuação no país de origem.

iv. Prova de conclusão de curso superior.

v. Histórico escolar atualizado de pós-graduação com informações sobre os critérios de avaliação e sistema de notas e/ou pontuação no país de origem.

vi. Prova de portador de título de Mestre outorgado por Programa de PG reconhecido pela CAPES e com nota igual ou superior a 3 ou, equivalentemente, prova de portador de título de Mestre no exterior devidamente reconhecido pela Universidade de São Paulo (USP).

vii. Carta de recomendação do orientador do programa de mestrado.

viii. Curriculum Vitae atualizado incluindo atividades acadêmicas e profissionais.

ix. Plano de pesquisa, conforme detalhado na seção 3.1 deste Edital.

x. Comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme detalhado na seção 2 deste Edital.

1.3. Outras Disposições

De acordo com o Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, os candidatos aprovados no processo seletivo deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma devidamente registrado, histórico escolar completo ou certificado com a data de conclusão de curso de Graduação, contendo a data em que foi efetuada a colação de grau, obtido em curso oficialmente reconhecido.

Os estudantes estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar, na Seção de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de haver solicitado prorrogação de sua estada no país.

A Comissão Coordenadora do Programa divulgará relação das inscrições aceitas no dia 29 de novembro de 2019 por meio do site www.ppgen.poli.usp.br.

Dúvidas sobre este Edital poderão ser tiradas na Secretaria do Departamento de Engenharia Naval e Oceânica, pelo telefone (11) 3091-5340 ou pelo e-mail lcamilo@usp.br.

2. Proficiência em Língua Inglesa

O Programa exige comprovação de proficiência em língua inglesa, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Os níveis mínimos para aceitação destes certificados seguem os padrões estabelecidos internacionalmente pelo Common European Framework of Reference for Languages - CEFR da seguinte forma: i) Mestrado: nível equivalente mínimo B1; ii) Doutorado e Doutorado Direto: nível equivalente mínimo B2.

Para comprovar a proficiência serão aceitos certificados válidos de exames como TOEFL, IELTS e Cambridge, ou de exame aplicado pela FFLCH-USP, com validade de até 5 (cinco) anos da data de inscrição do candidato, conforme a pontuação mínima, abaixo indicada:

EXAME	MESTRADO	DOCTORADO (DIRETO OU APÓS MESTRADO)
TOEFL IBT	42	72
TOEFL ITP	460	543
ITEP Academic	2,5	3,5
IELTS	4,0	6,0
CAMBRIDGE	FCE	CAE ou FCE B2

Em casos eventuais, a critério da CCP, poderão ser aceitos outros tipos de exames de proficiência em língua inglesa.

Ao aluno que demonstrar a proficiência em língua inglesa no Mestrado em nível B2, não será exigido o exame no Doutorado.

Alunos nativos de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em língua inglesa.

3. Critérios de Seleção

O processo seletivo será composto por 2 (duas) avaliações. A primeira consistirá de uma avaliação específica sobre o Plano de Pesquisa e o currículo acadêmico e profissional, e a segunda de uma avaliação por banca de arguição. A cada etapa da avaliação será atribuída uma nota.

3.1. Avaliação Específica

Esta etapa do processo seletivo consiste na avaliação do Plano de Pesquisa e do currículo acadêmico e profissional dos candidatos por parte da CCP. O Plano de Pesquisa, a ser apresentado no ato da inscrição, deverá estar baseado em um tema dentre os indicados neste Edital, e conter o mínimo de 10 (dez) páginas, e o máximo de 20 (vinte) páginas, com apresentação da motivação do projeto, revisão bibliográfica, metodologia e fundamentação teórica, resultados previstos e cronograma de execução. Para a elaboração do Plano de Pesquisa recomenda-se a consulta a algum docente credenciado no Programa.

3.2. Avaliação por Banca de Arguição

Nesta etapa, o candidato será avaliado por uma banca de arguição, a respeito da proposta preliminar de pesquisa apresentada. Esta avaliação será agendada entre os dias 11 e 13 de dezembro de 2019.

Serão considerados aprovados os candidatos ao Programa de Mestrado que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 6 (seis) em 10 (dez), e os candidatos ao Programa de Doutorado (direto ou após mestrado) que obtiverem a média aritmética de suas avaliações igual ou superior a 7 (sete) em 10 (dez).

A relação de candidatos aprovados será divulgada no dia 16-12-2019, às 17 horas.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Contrato
Contrato 14/2019.
Processo 2019.1.596.89.2.
Contratante: Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.
Contratada: Sonia A. Monteiro & Cia. Ltda. ME, CNPJ 74.228.560/0001-34.
Objeto: Serviço de caçamba
Valor Total: R\$ 190,00
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.19
Vigência do Contrato: 1 (um) mês.
Data de assinatura: 08-10-2019.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria FFLCH-USP-16, de 14-10-2019

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto às Comissões Coordenadoras dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 29-11-2019, das 9h às 17 h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 02 docentes e 02 discentes de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos seus respectivos programas de pós-graduação.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação junto às Comissões Coordenadoras dos Programas ficará assim constituída:

Programas:

a) Ciência Política - 01 representante discente e respectivo suplente;

b) Sociologia - 01 representante discente e respectivo suplente;

PORTARIA Nº 2.544 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** junto à Congregação, à Comissão de Pós-Graduação – CPG, à Comissão de Pesquisa – CPq e à Comissão de Biblioteca – CBIBLIO.

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Prof^a. Dr^a. Liedi Légi Bariani Bernucci, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 28 de novembro de 2019, das 09 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único – Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) *e-mail* cadastrado na base de dados corporativa da USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Pós-Graduação	Estatuto/Regimento
CONGREGAÇÃO	3	Artigo 45, inciso VIII - ESU
CPG	2	Artigo 14, inciso II – Regimento Poli
CPq	2	Artigo 16, inciso II – Regimento Poli
CBiblio	1	Portaria DIR-507/2003

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de pós-graduação dos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **16 horas** do dia **18 de novembro de 2019**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado nos programas de pós-graduação da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo

Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em **22 de novembro de 2019**.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados ao Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP até as **16 horas** do dia **25 de novembro de 2019**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as **16 horas** do dia **26 de novembro de 2019**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, no dia **27 de novembro de 2019**, às **11 horas**, permitida a presença de interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - O Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **28 de novembro de 2019**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Artigo 10 - A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia **28 de novembro de 2019**, das **09 às 16 horas**, no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP.

Artigo 11º - A Diretora nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 12º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 13º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 14º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 15º - A totalização dos votos da eleição, tanto no formato eletrônico como no convencional, será divulgada na página da Unidade, no dia **29 de novembro de 2019, até as 16 horas**.

Artigo 16º - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 17º – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

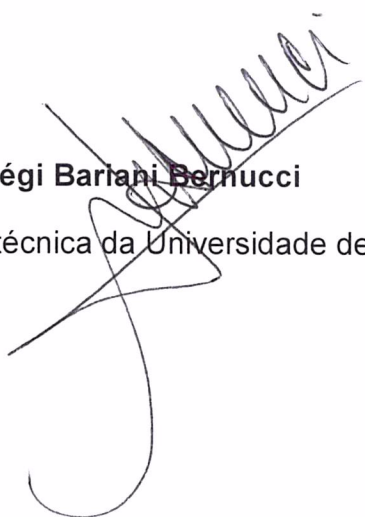
Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser protocolado no Serviço de Expediente da EPUSP até as **16 horas do dia 04 de dezembro de 2019**, e será decidido pela Diretora.

Artigo 18º – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 19º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 20º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Liedi Légi Bariani Bernucci

Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo